

## **PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA**

A Direção Geral e o Serviço Social informam que foram disponibilizadas duas vagas para o Programa Bolsa Permanência destinadas ao IFAM Campus Manaus-Centro, conforme disposto pela Reitoria deste IF. Tendo em vista que 5 discentes deste CMC se inscreveram para pleitear a referida bolsa, procedemos com as análises conforme apontam a portaria nº389/2013 do MEC, que cria o Programa Bolsa Permanência, no que diz respeito à **II - DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE ESTUANTE INDÍGENA E QUILOMBOLA:**

- ✓ Auto declaração do candidato;
- ✓ Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas;
- ✓ Declaração da Fundação Nacional do Índio - Funai de que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena; e
- ✓ Declaração da Fundação Cultural Palmares de que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola.

Em caso de empate, o DAES Reitoria informou que o campus poderia eleger outros critérios para além destes citados acima, a fim de selecionar os 2 discentes que terão as bolsas homologadas. Para tanto, o critério adotado pelo IFAM/CMC foi a forma de ingresso na Instituição, priorizando-se aqueles que cumpriram todas as condições estabelecidas pela portaria nº389/2013 e ingressaram na Instituição pelo sistema de cotas.

- ✓ **Ádria Nátaly da Silva Patrício-TPP-Aprovado/Classificado**
- ✓ **Wesley Neves Batista- TADS- Aprovado/Classificado**
- ✓ **Ronald da Silva Lopes- Lic. Em Matemática- Aprovado/Não classificado**
- ✓ **Gabriela da Silva Cruz- Lic. Ciências Biológicas- Não aprovado**
- ✓ **Heriberto dos Santos- Sem matrícula- Não aprovado**

DIREÇÃO GERAL CMC  
SERVIÇO SOCIAL CMC